



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 050, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

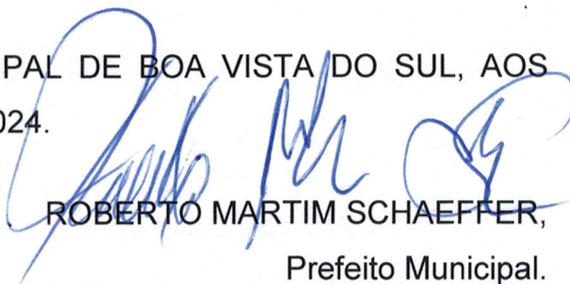
**CONVOCA PROFESSORA PARA TRABALHAR EM
REGIME SUPLEMENTAR.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 014/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e despacho favorável do Prefeito Municipal,

CONVOCA, a contar desta data e pelo tempo que durar a função gratificada, a professora **LILIAN GELIZE DA SILVA HUDADE**, mat. n.º 876, por 20 (vinte) horas semanais, para trabalhar em regime suplementar, por exercer a Função Gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, nos termos do art. 26 e seus parágrafos¹ da Lei Municipal n.º 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, Plano de Carreira do Magistério.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 14/02/2024.*


Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ **Art. 26** Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor concursado, nos casos de designação para o exercício de direção de escola, vice direção de escola, supervisão ou orientação escolar, o professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, em com conformidade a necessidade da substituição ou pelo tempo que durar a função gratificada.